



ESTADO DO AMAPÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## ATO CONJUNTO Nº 681/2024-GP/CGJ

Dispõe sobre a adoção do uso da linguagem simples em comunicações oficiais, atos normativos, despachos, decisões, acórdãos, sentenças, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Os Desembargadores **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e **JAYME HENRIQUE FERREIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, incisos XXII, e 30, inciso II, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 72421/2024,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 401/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, e estabelece em seu art. 5º, XIV, a utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

**CONSIDERANDO** a Recomendação CNJ nº 144/2023, a qual recomenda aos Tribunais que implementem o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem;

**CONSIDERANDO** a adesão ao Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2024;

### RESOLVEM:

**Art. 1º RECOMENDAR** às unidades administrativas e judiciais, em todos os graus de jurisdição, do Poder Judiciário Estado do Amapá a adotarem o uso da linguagem simples em comunicações oficiais, atos normativos, despachos, decisões, acórdãos, sentenças de forma clara, direta, inclusiva, fácil, rápida e eficaz aos cidadãos e cidadãs.

**§1º** A adoção do emprego da linguagem simples tem prevalência em atos administrativos e judiciais expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Amapá.

**§2º** Em se tratando de ato com conteúdo essencialmente técnico-jurídico, sempre que possível, produzir documento em versão simplificada visando facilitar a compreensão do(a) cidadão(ã).



ESTADO DO AMAPÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

§3º A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria-Geral da Justiça promoverão, por meio da Escola Judicial do Amapá, cursos, palestras, oficinas, e desenvolverão guias, cartilhas, glossários que auxiliem a simplificação e a uniformização da identidade visual, com a participação do Laboratório de Inovação do TJAP - LIODS - “TUCUJURIS LAB” – “T-LAB”, Secretaria de Estrutura de Tecnologia da Informação e de Comunicação, Secretaria de Gestão de Sistemas e da Secretaria de Comunicação Social.

**Art. 2º** Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de julho de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**  
Presidente

Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**  
Corregedor-Geral da Justiça

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.  
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 11/07/2024, às 14:01h.

JAYME HENRIQUE FERREIRA -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 06 - DES.  
JAYME HENRIQUE - CORREGEDOR GERAL  
TJAP Assinado em: 11/07/2024, às 13:52h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2024072421 - 6, por LORENA ROCHA BLANC  
MARSILI em 11/07/2024 12:03:07



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 06 - DES. JAYME HENRIQUE - CORREGEDOR GERAL TJAP**, em 11/07/2024, às 13:52h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 11/07/2024, às 14:01h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024072421 - 6, por LORENA ROCHA BLANC MARSILI em 11/07/2024 12:03:07. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMXGSOJ00**